



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO Nº 09, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**DECRETA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, e considerando a Festa em Louvor ao Senhor Bom Jesus de Iguape (Festa de Agosto), que ocorrerá de 28 de julho à 09 de agosto de 2025, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária no período de 28 de julho a 1º de agosto, bem como nos dias 7 e 8 de agosto de 2025. Nessas datas, não haverá atendimento ao público, mantendo-se o serviço de protocolo *on-line* por meio do e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br. Os trabalhos serão realizados de forma remota.

Art. 2º - Considerando o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2025 da Prefeitura Municipal de Iguape, fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no dia 4 de agosto de 2025, sendo os dias 5 e 6 de agosto feriados municipais.

Art. 3º - As atividades presenciais serão retomadas normalmente a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 25 DE JULHO DE 2025**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE